



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 2488, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

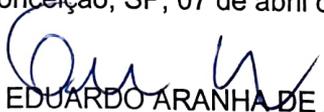
| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |                                  | <b>R\$ 11.000,00</b> |
|----------------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
| 01 26 09                   | TRANSPORTE ESCOLAR    |                                  |                      |
| 185                        | 12 361 9518 2518 0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | R\$ 11.000,00        |
|                            | 3.1.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO              | FR: 0.01.220-220.000 |
|                            | 01                    | TESOURO                          |                      |
|                            | 220.00                | ENSINO FUNDAMENTAL               |                      |

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

| <b>Anulação ( - )</b> |                       |   | <b>R\$ 11.000,00</b> |
|-----------------------|-----------------------|---|----------------------|
| 01 26 09              | TRANSPORTE ESCOLAR    |   |                      |
| 182                   | 12 361 9518 2518 0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR            | R\$ 11.000,00        |
|                       | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | FR: 0.01.220-220.000 |
|                       | 01                    | TESOURO                                     |                      |
|                       | 220.00                | ENSINO FUNDAMENTAL                          |                      |

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, SP, 07 de abril de 2022.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

  
Andrea Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico